III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1. como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018 2017/0008047-9 EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 296/2017-SMS.G

 I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4154993), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G,

AUTORIZO a aquisição de 6.000 ampolas com 2 ml de gentamicina em solução injetável com 40 mg/ml, pelo valor unitário de R\$ 0.71 (setenta e um centavos), totalizando o valor de R\$ 4.260,00 (quatro mil e duzentos e sessenta reais), conforme Requisição de Compra nº. 362/17 (documento SEI nº. 3782653), por meio da Ata de Registro de Preco nº. 296/2017-SMS.G (documento SEI n°. 3782654), cuja detentora é a empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 11.896.538/0001-42, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho no valor total, em favor da empresa supramencionada, onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.02, conforme Nota de Reserva com Transferência nº. 40.291 /2017 (documento SEI

III) Nos termos do artigo 9º do Decreto Municipal nº. 57.578/2017, DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, RF nº. 749.708.3v1, como fiscal do contrato.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2017/0008550-0 EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2017-SMS.G

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4153753), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.400 ampolas com 10 ml de sulfato de magnésio 500 mg/ml (50% - 4,05 MEQ/ML MG+++) solução injetável, pelo valor unitário de R\$ 0.6363, totalizando o valor de R\$. 890,82 (oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), conforme Requisição de Compra nº. 386/17 (documento SEI n°. 3906592), por meio da Ata de Registro de Preço n°. 003/2017-SMS.G (documento SEI nº 3906729), cuja detentora é a empresa QUALITY MEDICAL COMERCIAL E DISTRIBUI-DORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.118.264/0001-93, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento nela DETENTORA

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 890,82 (oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.02 do presente exercício, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 41.375/2017 (documento SEI nº. 4030174).

III) DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, portadora do RF 749.708.3V1, como fiscal da presente contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da

DESPACHO DA DIRETORA DE DEPARTAMENTO TÉCNICO

PROCESSO Nº 6018.2017/0008562-4 EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 448/2016-SMS.G

I) À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação da Assistente Técnica II desta unidade (documento SEI nº. 4148332), com fundamento no artigo 58 da Lei Federal nº. 4.320/64, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº. 459/2017-SMS.G, AUTORIZO a aquisição de 1.000 frascos-ampola de ampicilina pó para solução injetável 1.000 mg, pelo valor unitário de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 8.750.00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), conforme Requisição de Compra nº. 398/17 (documento SEI nº. 3908863), por meio da Ata de Registro de Preco nº. 448/2016-SMS.G (documento SEI nº 3928754), cuja detentora é a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRI-BUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.297.758/0001-03, a serem entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela DETENTORA.

II) Emita-se a Nota de Empenho em favor da empresa supramencionada, no valor total de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária nº. 84.10.10.303.3003.4.106.3.3.90.30.00.02 do presente exercício. conforme Nota de Reserva com Transferência nº 41.326/2017 (documento SEI nº. 4028675).

III) DESIGNO a servidora Renata Nunes Baima, portadora do RF 749.708.3V1, como fiscal da presente contratação.

IV) A CONTRATADA deverá, se necessário, atualizar todos os documentos de regularidade fiscal, quando da retirada da Nota de Empenho.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE **SUDESTE**

CRS-SUDESTE

Célia Regina Sekurcinski, Supervisora Técnica de Saúde da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização dos Conselhos Gestores nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto 44.658, de 23 de abril de 2004, que regulamenta a Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, com as alterações introduzidas pe-los artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

I – Prorrogar o mandato do Conselho Gestor da Unidade de Saúde: AMA Santa Cruz, desta Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara- CRS Sudeste até 31/10/2017.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

CRS SUDESTE

RESOLUÇÃO CGS- VM nº 01/2017, de 08.08.2017, do CON-SELHO GESTOR DE SAUDE DA VILA MARIANA da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE JABAQUARA/ VILA MARIANA

O Plenário do Conselho Gestor de Saúde da Vila Mariana. da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, em sua 12ª Reunião Ordinária, realizada em 08/08/2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990; no devido cumprimento à Constituição Federal/1988, em conformidade com a Lei 8080/1990 e Decreto Presidencial nº 7508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 363 de 11 de agosto de 2006, que aprova a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social, no Sistema Único de Saúde-SUS, para implementação nas três esferas de Governo - Federal, Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Municipal de Saúde -SP nº 003/2016, publicada em 28 de julho de 2016 que aprova o Documento Norteador para a Educação Permanente do Controle Social na Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e a definição do Perfil de Competências e Habilidades do Conselheiro Gestor que orientam a construção do currículo e as estratégias pedagógicas;

CONSIDERANDO: a Resolução do CMS-SP nº 005/2016, publicada em 15/set/16 que aprova o Projeto de Capacitação de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social no SUS na Cidade de São Paulo.

CONSIDERANDO: a realização da Capacitação dos Facilitadores para o Controle Social da Supervisão Técnica Jabaquara Vila Mariana, que ocorreu em conjunto com as demais Supervisões da Coordenadoria - SE no período de novembro de 2016 a maio de 2017, com a coordenação das Escolas Municipal e Regional de Saúde e Coordenação das Assessorias de Gestão Participativa, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e das suas Supervisões Técnicas de Saúde;

CONSIDERANDO: a importância de se ter um grupo formado por representantes dos 3 (três) segmentos - usuário, trabalhador e gestor, atuantes nos territórios de cada Prefeitura Regional, que possam ser referência para o planejamento e execução de ações educativas que correspondam à realidade e necessidades do seu território, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem aos conselheiros cumprirem sua missão;

CONSIDERANDO: a importância de se apresentar os componentes do grupo desta capacitação que estão se disponibilizando a exercer a função de Facilitadores de ações educativas para o fortalecimento da participação e do Controle Social:

CONSIDERANDO: a necessidade de apoio deste grupo de Facilitadores nas questões relativas à infraestrutura e disponibilidade para o planejamento, execução e avaliação das ações que envolvem a Educação Permanente para o fortalecimento do controle participativo da região;

RESOLVE:

 Ratificar que corpo de Facilitadores com representantes dos segmentos Usuário, Trabalhador e Gestor contarão com o acompanhamento dos Facilitadores da Escola Regional de Saúde Sudeste, com apoio para infraestrutura e para a liberação dos facilitadores para o desenvolvimento das atividades e das ações educativas, por parte da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste - SMS-SP.

- Referendar o corpo de Facilitadores para Educação Permanente do Controle Social do Conselho Gestor de Saúde da Vila Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde Jabaquara/Vila Mariana, da Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste, da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, conforme

Segmento usuário – Mara Cristina Nunes e Wilma Vacari

Segmento trabalhador - Edna Francisca da Silva, Eliane Maria Afonso, Giane da Silva Santos Rosseti, Jeremias dos Santos Cruz e Natália Felipe Dias

Segmento gestor – Ercília Mara Agreste Carvalho, Satiko

Minami e Thaís Regina Gomes de Araújo HOMOLOGO a Resolução CGS – VM nº 01/ 2017, de 08/08/2017, nos termos da legislação vigente.

(Comissão Executiva do Conselho Gestor de Saúde Vila

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

PORTARIA 060/2017-CRS.Leste

Sra. Elza de Santana Braga, Coordenadora Regional de Saúde-Leste, no uso das atribuições que lhe são conferidas

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.325, de 08 de fevereiro de 2002, que dispõe sobre a organização do Conselho Gestor nas Unidades do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6.º do Decreto 44.658/04, que regulamenta a Lei 13.325, de 2002, com alterações introduzidas pelos artigos 20, 21 e 22 da Lei 13.716, de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

EDWARD TOSHIYUKI MIDORIKAWA

KÁTIA ARCANIO DOS SANTOS

I - HOMOLOGAR o Conselho Gestor CENTRO DE REFE-RÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR LESTE, da Coordenadoria Regional de Saúde Leste.

II – O Conselho Gestor passa a ter a seguinte composição Gestores

RG 16120355-3

TITULAR

KATIA AIKANDO DOD JANTOJ	II J20JJ200-0	IIIOLAIN
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA	RG 15371506-6	SUPLENTE
JANIA MARCONDES NOGUEIRA	RG 16351242	SUPLENTE
Trabalhadores		
LIGIA MENDES DA SILVA	RG 25859555-3	TITULAR
DIONE DOURADO P. SILVESTRE	RG 33347992-0	TITULAR
ROSILEI CONCEIÇÃO DE MELO	RG 20294418-9	SUPLENTE
CAMILLA DE PAULA ZAVARIZZI	RG 46687688-9	SUPLENTE
Usuários		
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	RG 24520867-7	TITULAR
PAULO CESAR MARTINS	RG 33649728-3	TITULAR
FRANCISCO CARLOS PUGLIESI	RG 24616994-1	TITULAR
MARIA DAS GRAÇAS F. DA C. SILVA	RG 17904393-6	TITULAR
ALETUZA NUNES	RG 18483018-7	SUPLENTE
DIEGO BUENO LANZA MIRANDA	RG 26163840-6	SUPLENTE
JUTELMO RODRIGUES DA SILVA	RG 20264893-X	SUPLENTE
JOSÉ CARLOS CUCCO	RG 4374118-6	SUPLENTE

RETIRRATIFICAÇÃO DE DESPACHO - LEIA COMO SE-**GUE E NÃO COMO CONSTOU, POR CONTER INCORRECÕES** – DOC 29/04/2017, PÁG, 16

6018.2017/0005969-0 - À vista dos elementos constantes do presente, e, no exercício das atribuições a mim conferidas Portaria 459/2017-SMS.G., e a manifestação da AJ/CRS.Leste em fls. 307/310, que acolho como razão de decidir, e observando-se as cautelas de estilo, AUTORIZO a PRORROGAÇÃO da Carta--Contrato 01/2014-CRS.Leste, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/06/2017, referente aos servicos de fornecimento de ar comprimido e óxido nitroso para as

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHO

PROCESSO 6110.2017/0000735-6

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrôni-

co 101/2017, para a AQUISIÇÃO DE CÂNULA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 7,5 MM, CÂNULA TRAQUEOSTO-MIA DESCARTÁVEL COM BALÃO 9,0 MM, CÂNULA TRAQUEOS-TOMIA DESCARTÁVEL SEM BALÃO 4,5 MM, SONDA ENDOTRA Queal descartável com balão nº 4,5 para as unidades DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação insti tuída por meio da Portaria 382/2016/AHM.G.

SERVICO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2017-0.111.320-8 Stela Cristina Nakazato Ofício Requisitório de Pequeno Valor 118/2016.

4ª Vara da Fazenda Pública São Paulo

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Municí pio, fls. 42, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 118/2016, referente ao pagamento de honorários, de caráter alimentar, processo judicial 0039673-21.2012.8.26.0053/01., em curso na 4ª Vara da Fazenda Pública.DETERMINO:O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 118/2016/TJ/SP, no

Processo Judicial 0039673-21.2012.8.26.0053/01

importe de R\$504.27(quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria. A Diretoria de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, objetivando o efetivo pagamento do ofício requisitório, observado o prazo judicial.

2017-0.111.377-1 Stela Cristina Nakazato

Ofício Requisitório de Pequeno Valor 954/2017.

Processo Judicial 0039637-76.2012.8.26.0053/01. 8ª Vara da Fazenda Pública São Paulo.

À vista dos elementos constantes no presente processo especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município, fls. 40, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº 954/2017, referente ao pagamento de honorários, de caráter alimentar, processo judicial 0039637-76.2012.8.26.0053/01., em curso na 8ª Vara da Fazenda Pública. DETERMINO:O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 954/2017/TJ/SP, no importe de R\$548.12(quinhentos e guarenta e oito reais e doze centavos) para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orça-

mentária própria. A Diretoria de Contabilidade para emissão de

nota de empenho e demais providências, objetivando o efetivo pagamento do ofício requisitório, observado o prazo judicial. 2017-0.111.298-0 Stela Cristina Nakazato

Ofício Requisitório de Pequeno Valor 314/2017. Processo Judicial 0008249-19.2016.8.26.0053/01 14ª Vara da Fazenda Pública São Paulo

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Municí pio, fls. 42, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 314/2017, referente ao pagamento de honorários, de caráter alimentar, processo judicial 0008249-19.2016.8.26.0053/01., em curso na 14ª Vara da Fazenda Pública.DETERMINO:O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 314/2017/TJ/SP, no importe de R\$40.15(quarenta reais e quinze centavos) para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria. A Diretoria de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, objetivando o efetivo pagamento do ofício requisitório, observado o prazo judicial.

2017-0.111.339-9

Stela Cristina Nakazato

Ofício Requisitório de Pequeno Valor 208/2017.

Processo Judicial 0040030-98.2012.8.26.0053/01 12ª Vara da Fazenda Pública São Paulo

À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município. fls. 54. e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor nº 208/2017, referente ao pagamento de honorários, de caráter alimentar, processo judicial 0040030-98.2012.8.26.0053/01., em curso na 12ª Vara da Fazenda Pública.DETERMINO:O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 208/2017/TJ/SP, no importe de R\$521.42(quinhentos e vinte e um reais e guarenta e dois centavos)para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria. A Diretoria de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, objetivando o efeti vo pagamento do ofício requisitório, observado o prazo judicial

2017-0.111.283-0

Stela Cristina Nakazato

Ofício Requisitório de Pequeno Valor 265/2017. Processo Judicial 0039662-89.2012.8.26.0053/01

11ª Vara da Fazenda Pública São Paulo

À vista dos elementos constantes no presente processo especialmente a manifestação da Procuradoria Geral do Município, fls. 38, e em cumprimento à obrigação de pagar, constante no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 265/2017, referente ao pagamento de honorários, de caráter alimentar, processo judi cial 0039662-89.2012.8.26.0053/01., em curso na 11ª Vara da Fazenda Pública.DETERMINO:O pagamento do valor outorgado no Ofício Requisitório de Pequeno Valor 265/2017/TJ/SP, no importe de R\$38.95(trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para Stela Cristina Nakazato, devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, onerando a dotação orçamentária própria. A Diretoria de Contabilidade para emissão de nota de empenho e demais providências, objetivando o efetivo paga mento do ofício requisitório, observado o prazo judicial.

2016-0.017.008-7Instauração de Inquérito Administrativo em desfavor da servidora Eremita Oliveira dos Santos RF 3586/2-À vista dos elementos constantes no presente processo, principalmente as conclusões alcançadas pela Procuradoria Geral do Município – PROCED 1 às fls. 429/431 e do posiciona mento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que adoto como razão de decidir. ABSOLVO a servidora Eremita Oliveira dos Santos, RF 3586/2, tendo em vista a fragilidade dos elementos carreados ao processo, incapaz de comprovar a ocorrência dos fatos e a responsabilidade da servidora.

<u>DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS</u>

DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Construção de Túmulo - EXPEÇAM-SE os Alvarás. 2016-0.175.786-3 Helena Maria Martins da Silva 2017-0.045.023-5 Antonio Carlos Pinto 2017-0.078.142-8 José Lucio Moutinho

2017-0.090.093-1 Associação Cemitério dos Protestantes **2017-0.092.275-7** Antonio Martins Matos

Construção de Túmulo - Processos INDEFERIDOS.

2011-0.350.305-3 Luiz Lamardo Junior 2015-0.167.064-2 Alexandre Faruoli Ferraretto

Translado – Processos **DEFERIDOS**. 2016-0.175.779-0 Helena Maria Martins da Silva 2016-0.271.047-0 Regina Maura Zacharias Maalouli 2017-0.053.192-8 Emerson da Paixão 2017-0.053.199-5 Adaide da Rocha Cordeiro Translado - Processo INDEFERIDO.

INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

2017-0.073.853-0 Adalgiza Alves Rodrigues

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO

Port.044/SMIT/17, designando (a) Sr.(a) ANDRÉ THIA-GO REBECHI, RF. 793.266.9/1. Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M3, efetivo, para exercer o cargo de Assessor Técnico , Padrão/Ref. DAS-12, E.H. 23.01.00.000.00.00.00, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Inovação e Tecnologia, em substituição ao (a) Sr.(a) VANDERLEI FERNANDES DA SILVA JUNIOR, R.F. nº 819.271.5/2, Assessor Técnico, Padrão/Ref. DAS-12, comissionado, por impedimento legal de férias, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, de livre provimento em comissão pelo Prefeito.

MOBILIDADE E TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

2015-0.207.710-4. Atento Brasil S/A. Certidão de Diretrizes SMT - 038/17 - Fase 1.

I- Em face dos elementos de convicção dos autos, especialmente dos pareceres técnicos da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e do Departamento de Operação do Sistema Viário – DSV, bem como do parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, os quais acolho. APROVO, para que produzam os efeitos legais, as diretrizes fixadas para às características dos dispositivos de acesso, as áreas de embarque e desembarque, carga e descarga e outros elementos pertinentes, relacionados ao projeto de reforma de um prédio comercial sem aumento de área com mudanca de uso (call center), zoneamento ZOE/02. categoria de uso nR3, localizado na Rua Voluntários da Pátria nº 300 X Avenida Morvan Dias de Figueiredo, Jardim Pereira Leite, São Paulo, SP.

II- Emita-se a competente **CERTIDÃO**.

III- Fica convocado o interessado para no prazo de 30 (trinta) dias, proceder ao recolhimento da segunda parcela da taxa instituída pela Lei 10.505/88 com vistas à retirada da Certidão.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – CMTT

O Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT, vem pelo presente convocar os conselheiros e convidar toda população interessada para participar da 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, a ser realizada no dia 17/08/17, quinta-feira, das 08h00 às 11h00, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo — Rua Genebra, 25 — São Paulo - SP

Programa:

08h00 Recepção aos conselheiros e convidados;

08h15 Abertura (com 50% mais um dos conselheiros);

Abertura (com qualquer número de conselheiros presentes): Apresentação das Diretrizes do Programa de Intervenção Urbana -

SP Urbanismo, para os Terminais 09h00 Debates sobre a Apresentação;

10h00 Palavra Aberta:

Informes Finais e;

PROC DESPACHOS: LISTA 2017-2-149 **DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS** ENDERECO: RUA JOAQUIM CARLOS, 655 - BLOCO F

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-

PROCESSOS DA UNIDADE SMT/DTP/CD 2017-0.062.996-0 VICAMPE TRANSPORTES E TURISMO

DEFERIDO

DEFERIDO

E TURISMO LTDA

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP. QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO AIIP - Y5-103.724-52

2017-0.110.856-5 AUTO VIACAO JAUENSE LTDA DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA IURIDICA DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-098.316-92.

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE

2017-0.111.070-5 FAVI AUTO VIACAO LTDA.-ME

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-098 214-62 2017-0.112.652-0 VIACAO PIRAJUCARA LTDA

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP. QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-086.048-62. 2017-0.112.653-9 VIACAO PIRAJUCARA LTDA

DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-086.052-02. 2017-0.112.657-1 VIACAO PIRAJUCARA LTDA

DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AUP - Y5-086 049-72 2017-0.112.658-0 VIACAO SAO BENTO TRANSPORTES

DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP. OUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE

INFRACAO AIIP - Y5-101.553-12. 2017-0.112.815-9 ANA MARIA PACHECO DEFERIDO

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-098.995-62

2017-0.112.816-7 ANA MARIA PACHECO **DEFERIDO**

CONFORME PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PUBLICOS - DTP, QUE ACOLHO, DELIBERANDO PELO CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRACAO AIIP - Y5-098.997-82.



